

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1620 DE 24/05/2004

LEI Nº 6564/04  
de 05 de maio de 2004

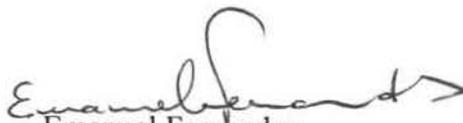
Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia Municipal do Técnico em Higiene Dental e do Atendente de Consultório Dentista.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Técnico em Higiene Dental e do Atendente de Consultório Dentista, a serem comemorados, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

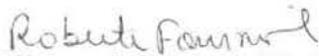
  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 325/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)